

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 001–10/01/2025

BOLETIM

001/2025

Receita Federal amplia número de benefícios fiscais a serem declarados na Dirbi

Lista vigorava com 43 itens e agora serão 88

A Receita Federal do Brasil (RFB) incluiu 45 itens de benefícios fiscais que devem constar nas Declarações de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi) referentes ao período de apuração de janeiro de 2024 em diante. As declarações deverão ser apresentadas ou retificadas até o dia 20 de março de 2025.

Reportagem acima publicada pelo **Valor Econômico**.

Para leitura da íntegra da notícia, clique [aqui](#).

É de suma importância para as empresas - *que possuem **incentivos, renúncias, benefícios e imunidades tributárias*** – a conferência do teor do anexo único, da Instrução Normativa RFB nº 2241/2024, visando averiguar o enquadramento à necessidade de entrega de tal obrigação acessória.

Para acesso à lista atualizada disponível na Instrução Normativa RFB nº 2.241/2024, clique [aqui](#).

A equipe tributária do Crivelari & Padoveze permanece à disposição para demais esclarecimentos!

Fonte: <https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2024/12/30/receita-federal-amplia-nmero-de-beneficios-fiscais-a-serem-declarados-na-dirbi.ghml>

Piracicaba, 09 de janeiro de 2025.

CRIVELARI & PADOVEZE ADVOCACIA EMPRESARIAL

THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON

OAB/SP 462.010

NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO